



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1080/2024

“Reajusta os valores das premiações garantidas às vencedoras do tradicional Concurso Garota Fest-Vinho e dá providências complementares.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A tabela constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 553, publicada em 26 de agosto de 2010, que regulamenta o “Concurso Garota Fest-Vinho”, passa a vigorar com os seguintes valores de premiações:

GAROTA FEST-VINHO	
1ª COLOCADA	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
2ª COLOCADA	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
3ª COLOCADA	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Art. 2º. A premiação prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 553/2010, incluída a majoração ora instituída, será suportada com recursos oriundos do orçamento anual consignado para a Secretaria Municipal de Turismo, não podendo exceder o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de maio de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL